



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3216 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA
REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE 03
TRANSMISSORES DE TV - CANAL 06-SBT
VI2500P E CANAL 07 VI320P- BAND , -
TORRES CONDOMÍNIO VISTA MAR E
CONCEIÇÃO DE JACAREÍ –CENTRO-
MANGARATIBA, EM ATENDIMENTO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CIENCIAS,
TECNOLOGIA, TRABALHO E RENDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, para a, **Contratação de Empresa Especializada, para realização de CONCERTO DE 03 TRANSMISSORES DE TV - Canal 06-SBT VI2500P e canal 07 – BAND ,VI320P - Torre Vista Mar –Centro- Mangaratiba e Conceição de Jacaré, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciencias, Tecnologia, Trabalho e Renda** pela empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A** com sede na Praça Linear,100, Centro-Santa Rita do Sapucaí –Minas Gerais - CEP: 37.540-000, CNPJ sob o nº 19.690.445/0001-79 neste ato representada pelo **Sr. Cleiton Américo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Vendedor , portador da cédula de identidade nº 12515056 SSP/MG, e do CPF 060.050.236-83, conforme CI nº 046/2014 constante no Processo Administrativo nº. 06176/2014.

Art. 2.º - O valor global para a despesa será de **R\$ 1.560,00** (Um mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de Junho de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito